



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 672/2005, DE 30/11/2005

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 371/04, de 23/12/04, Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: **545.000,00** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0170	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3190.11.00		Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
0290	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. Da Administração Financeira	
4490.52.00		Equipamentos e Material permanente	10.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0590	05-02	Assistência Social	
08.243.05132-015		Manut. da Assistência Social Geral	
3390.30.00		Material de Consumo	5.000,00
0641	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-015		Manut. da Assistência Social Geral	
4490.51.00		Obras e Instalações	15.000,00

06-Departamento de Educação

01020	06.03	Educação Fundamental	
12.365.05052-065		Manut. Magistério – FUNDF 60 %	
3190.11.00		Vencim e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
1101	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05152-068		Manut. do Salário Educação	
3390.36.00		Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	15.000,00

TOTAL.....R\$: 545.000,00

Art. (2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02 – Executivo Municipal

0100	02-01	Gabinete do Prefeito	
04.122.02012-001		Manut. do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0150	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3190.13.00		Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.672

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº175

Data: de 01 a 15 de dezembro de 2005

Página: nº13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

05- Saúde, Assistência Social e Saneamento

0410	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Pública	
3190.04.00		Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0480	05-01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Pública	
3390.39.00		Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
0580	05-02	Assistência Social	
08.243.5132-15		Manut. da Assistência Social Geral	
3390.30.00		Material de Consumo	100.000,00

07-Cultura, Esporte e Turismo

1160	07.01	Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.06012-035		Manut. Atividades Culturais	
4490.51.00		Obras e Instalações	150.000,00
1170	07-01	Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.6012-35		Manut. Atividades Culturais	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

08-Departamento Agrop.Indústria, Comércio e Meio Ambiente

1220	08.01	Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manut. Agropecuária	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00
1280	08.01	Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manut. Agropecuária	
4490.51.00		Obras e Instalações	5.000,00

TOTAL.....R\$: 545.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (30/11/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo